



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 2633, DE 2021 (Da Sra. Professora Dorinha Seabra Rezende)

Esta Lei dispõe sobre repactuação de termos de compromisso entre os entes federados e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para finalização de obras de infraestrutura        educacional inacabadas,        decorrentes de instrumentos cujo prazo de vigência tenha se esgotado sem a conclusão do objeto pactuado.

#### EMENDA N°

Dê-se a seguinte redação ao § 4º do art. 2º do Projeto de Lei nº 2633, de 2021:

§4º A planilha orçamentária a que se refere o §3º observará as regras e critérios estabelecidos para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia.

#### JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as obras e serviços de engenharia repactuados pertencem aos entes federados, os recursos orçamentários devem ser prioritariamente do ente responsável. Vale ressaltar, que a supressão da parte final do dispositivo em tela não impossibilita a destinação de recursos por parte da União.

**PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE**  
**Deputada Federal**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219181285900>

\* C D 2 1 9 1 8 1 2 8 5 9 0 0 \*

## **DEMOCRATAS/TO**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219181285900>



\* C D 2 1 9 1 8 1 2 8 5 9 0 0 \*



## Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Da Sra. Professora Dorinha Seabra Rezende)

Esta Lei dispõe sobre repactuação de termos de compromisso entre os entes federados e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para finalização de obras de infraestrutura educacional inacabadas, decorrentes de instrumentos cujo prazo de vigência tenha se esgotado sem a conclusão do objeto pactuado.

Assinaram eletronicamente o documento CD219181285900, nesta ordem:

- 1 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 2 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE) - LÍDER do Bloco PROS, PSC, PTB \*-(P\_122581)
- 3 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - LÍDER do PCdoB
- 4 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB \*-(p\_7834)
- 5 Dep. Wellington Roberto (PL/PB) - LÍDER do PL
- 6 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG) - LÍDER do PSDB

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219181285900>